

LEI Nº 1.588, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR ESCRITURA PUBLICA DE RE - RATIFICAÇÃO
E/OU ADITAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL. Prefeito Municipal, de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de re-ratificação e/ou aditamento referente a escritura pública de desapropriação amigável nº 3.768/051, lavrada em 14 de dezembro de 1995, entre o Município de Nova Bassano-RS e o Sr. Luiz Dall`Agnol e sua esposa Lourena Brunelli Dall`Agnol.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.